



CONTRATO Nº.004/2022 - Livro 01 - Folhas Nº 007 a 008

CONTRATANTE:

CTA – Companhia Troleibus Araraquara, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.956.028/0001-00, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representada pela Liquidante Srta. **FERNANDA BONALDA LOURENÇO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 21.807.699-X e CPF nº 159.748.078-98.

CONTRATADO:

FCT BRASIL CONTABILIDADE CONSULTIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.345.428/0001-49, estabelecido à Rua Miguel Tamburus, 449 - Bairro City Ribeirão - CEP: 14021-040

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada, para Assessoria Contábil e Fiscal – Revisão da Escrituração Contábil, Fiscal e conformidade com a Legislação Fiscal, como também o encerramento da atividade empresarial por procedimento de liquidação extrajudicial.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) pelo projeto proposto pela Contratada.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 02/03/2022 a 31/07/2022.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária Nº. 35.01.3.3.90.39.04.122.0105.2.001.01.1100000. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado no Termo de Referência e na proposta de preço, que faz parte integrante desse contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

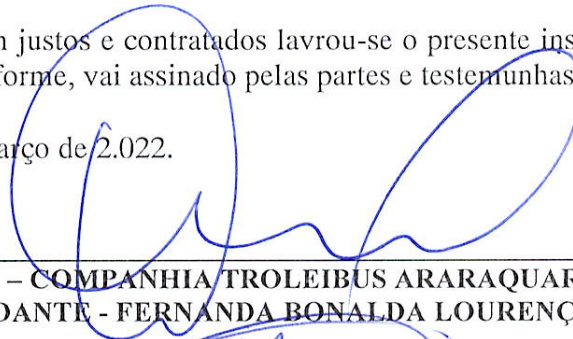
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 03 etapas, sendo nos dias 30/03/22, 30/05/22 e 30/07/22, através de Nota Fiscal.

VIII - DO FORO

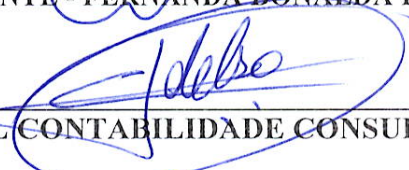
Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimir-se as controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 02 de Março de 2022.



CTA - COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA
LIQUIDANTE - FERNANDA BONALDA LOURENÇO



FCT BRASIL CONTABILIDADE CONSULTIVA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) - 

CRISTIANE DA SILVA F. NUNES

2) - 

ANA PAULA CARNESECA